

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados as seguintes dotações:

DIRETORIA GERAL — MORDOMIA
VERBA N. 21
Pessoal

8.04.0 0 Pessoa: Fixo Cr\$
05 Gratificações
052 Pela prestação de serviços extraordinários 27.500,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

VERBA N. 24

Material e Serviços

8.07.3 3 Material de Consumo Cr\$
30 Artigos de expediente
301 Artigos de limpeza e higiene 5.376,00
Total das reduções 32.876,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de agosto de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Márcio Ribeiro Porto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.061, DE 3 DE AGOSTO DE 1960

Alterá as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 130.800,00 (cento e trinta mil, oitocentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
VERBA N. 24
Material e Serviços

8.07.2 2 Material Permanente Cr\$
20 Instalações e equipamentos
202 Instalações e equipamentos de dormitórios de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares 130.800,00
Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:

PALÁCIO DO GOVERNO

PONTO FACULTATIVO

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 15 do corrente mês — Assunção de Nossa Senhora — Sanctificado pela Igreja.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de agosto de 1960.

Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto

DECRETOS DE 3 DO CORRENTE

Autorizando: nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento dos srs.

Alberto dos Santos, Motorista, referência 26, lotado na Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1960;

Elza Elzita Almeida Campanella, Escriturária, referência "26", lotada no Departamento de Administração da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1960;

Labíbia Saud Reis, Professora Primária, referência "30", da Fazenda São João, em Jardinópolis, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria do Governo, até 31 de dezembro de 1960;

nos termos do artigo 17, letras "n" e "s", da Lei 1164-50 — (Código Eleitoral) e Lei 486-48, o afastamento de Henrique Alberto Rudinger Junior, Entregador de Contas, referência "6", do Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo,

ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1960.

Declarando findo o afastamento de Francisco Gomes da Silva Prado, Procurador Chefe, referência "82", lotado no Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, que se encontra à disposição do Escritório de Assistência Técnica, subordinado à Assessoria Técnico-Legislativa, em Brasília.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

SUMULAS DE DECISÕES

Retificação

GG.2113-60 — Gokithi Akisue — Parecer 4722: Parecer Criminal do Instituto Médico Legal da Sec. da Segurança Pública, com o de Assistente junto à Cadeira de Farmacognosia do Curso de Farmácia, da FFO. E' legal a acumulação.

GG.1140-60 — Aníbal Cipriano da Silva Santos — Parecer 4723: Médico Psiquiatra do Serv. dos Centros de Saúde da Capital da Sec. da Saúde Pública com o de professor auxiliar dos Cursos de Psicologia e Técnicas Projetivas no Curso de Especialização em Psicologia junto à Cadeira de Psicologia da FFCL. E permitida a acumulação.

Departamento Estadual de Administração

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE "FUNÇÕES GRATIFICADAS" COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ART. 76, DA "C.D."

Alteração

N.º de ordem	Órgão de lotação	Cargo ou função — Padrão ou Referência	Nome do titular do cargo ou da função	S U B S T I T U T O		Lei, decreto-lei ou decreto que deu organização ao órgão ou criou o cargo ou a função
				Nome	Cargo — Padrão, classe ou referência	
18	D. E. A.	Chefe - Secção de Expediente "50"	Maria Nilze Novaes Leme	Odete de Campos — Escriturária	"31"	Lei 2.421, de 22-12-53
20	D. E. A.	Chefe — Secção de Protocolo e Arquivo .. "50"	Yole Amabile Marm	Maria de L. Jardim Arantes — Escriturária ..	"26"	Lei 2.421, de 22-12-53
				Samuel dos Santos Cunha — Escriturário	"31"	Lei 2.421, de 22-12-53

Departamento de Estatística do Estado de São Paulo

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE "FUNÇÕES GRATIFICADAS", COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ART. 76 DA "C. D."

Alteração

N.º de ordem	Órgão de lotação	Cargo ou função — Padrão ou referência	Nome do titular do cargo ou da função	S U B S T I T U T O		Lei, decreto-lei ou decreto que deu organização ao órgão ou criou o cargo ou a função
				Nome	Cargo — Referência	
21	Departamento de Estatística	Chefe de Secção Técnica FG.6	Ormindia Botelho Moreira	Antônia Mucci — Estatístico	"34"	Lei 877/50
				Néé Cardoso Villela — Auxiliar de Estatística ..	"31"	Lei 877/50